



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32 /2021

## CONCEDE MEDALHA AO MÉRITO “HERÓIS DA PANDEMIA”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica concedida Medalha ao Mérito “Heróis da Pandemia” **ao setor de Fiscalização da PMOB, na pessoa do Sr. Wendel Paulo da Silveira.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de outubro de 2021.

Rodrigo Vieira Duarte  
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº: 1105 Data entrada 15/10/21

Horário 12:30 Data saída 1/1

Destino Residência

Marcos Vinícius  
Assinatura Responsável

A Procuradoria Jurídica, para  
análise e parecer.

15/10/21



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

Atuando em prol da população de Ouro Branco, sem dúvidas a equipe de fiscalização da PMOB entregou um dos trabalhos mais importantes e desafiadores do período pandêmico que vivemos. Embora desempenhando um papel fundamental, por conta das complexidades dos serviços, a impopularidade momentânea não impediu que cada profissional se empenhasse com afinco afim de promover uma condição de segurança para nossa cidade, dedicando energia para que os dias de restrições mais severas fosse reduzido ao mínimo possível.

O símbolo que a medalha Heróis da Pandemia representa estará devidamente incorporado na disposição zelosa e profissional de cada integrante que compõe o setor de fiscalização da nossa Ouro Branco.

Rodrigo Vieira Duarte  
Vereador

---



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Projeto de Resolução nº 032/2021

Trata-se de consulta ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de Honrarias.

Normatizada pelo art. 91 e seguinte do Regimento Interno desta Casa, a proposta de concessão da honraria deve ser apreciada por Comissão Especial composta por 3 (três) membros, instituída com esta finalidade, que emitirá parecer nos moldes do art. 29, III e alíneas a e b, do § 1º, do artigo 91 do RI.

Ressalta-se que devem ser observados os requisitos do artigo 91, do Regimento Interno dessa casa, bem como ser nomeada a Comissão Especial que emitirá o parecer e o Relator divulgará a conclusão.

As solenidades de entrega de Medalha ou Título, que tratam o art. 91 do RI, deverão ser feitas em reuniões especiais da Câmara, de acordo com o art. 54, inciso IV do RI.

A concessão do título é de deliberação plenária e a sua aprovação depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 51, § 2º, f da LOM.

Portanto, é o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2021.

  
Valmir D. Gonçalves Pinto  
SUBPROCURADOR